



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 02/2020

Determina que o Conselho Universitário da UFG assumam as competências do Conselho Gestor da Regional Goiânia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunido em sessão plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.008207/2020-56, e considerando:

- a) que as Regionais Catalão e Jataí deixaram de existir pela criação das Universidades Federais de Catalão (UFCAT) e de Jataí (UFJ), por meio das Leis Nº 13.634 de 20/03/2018 e Nº 13.635 de 20/03/2018, respectivamente, e que a partir de 10 de dezembro de 2019 já possuem nomeados Reitora *pro tempore*, na UFCAT, e Reitor *pro tempore*, na UFJ, e com CNPJs já estabelecidos, desde 11 de dezembro de 2019;
- b) que, com essas transformações, a UFG teve uma grande diminuição em suas dimensões espaciais, ficando reduzida a apenas duas Regionais, a Regional Goiânia e a Regional Goiás;
- c) que determinadas estruturas institucionais não são mais necessárias, por passarem a possuir funções e composições próximas de outras estruturas institucionais;
- d) que o Conselho Universitário “é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade” (Art. 21, *caput*, do Estatuto da UFG) e que atua “como instância máxima de recurso no âmbito da Universidade, bem como avocar, justificadamente, o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Universidade” (Art. 21, inciso XX, do Estatuto da UFG).

R E S O L V E, em caráter emergencial e provisório, visando agilizar decisões e economia de tempo das pessoas e recursos financeiros institucionais, que:

Art. 1º As matérias previstas no Art. 50 do Estatuto da UFG, para serem analisadas pelo Conselho Gestor da Regional Goiânia, passam a ser examinadas e deliberadas pelo Conselho Universitário, considerando-se os termos estabelecidos no inciso XX do Art. 21 do Estatuto da UFG.

Art. 2º O Conselho Universitário assumirá, ainda, todas as determinações estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral, referentes ao Conselho Gestor da Regional Goiânia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUNI e perderá a validade quando da aprovação de novo Estatuto da UFG adequando a instituição à criação das Universidade Federais de Catalão e de Jataí.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020

Prof^ª. Sandramara Matias Chaves
- Vice-Reitora no exercício da Reitoria -